



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARÁ/CASTANHAL
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTROS DE GESTÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA: 31/2023

Referência: [PR-PA-00024203/2023](#)

Interessado: Seção de Conformidade e Registros de Gestão

1 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em oferta de cursos de capacitação, orientação e exposição prático teórica em conteúdo voltado à área administrativa de Conformidade e Registros de Gestão.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O exercício regular e em consonância aos normativos vigentes de servidor que atua na área de Conformidade e Registros de Gestão – última etapa do processo de compras e contratações de bens e serviços públicos – demanda atualização constante de conhecimento. A análise última – como requisito de conformidade contábil – exige criteriosa avaliação, além de responsabilidade para servidores que são investidos em tal competência.

O processo de análise técnica das atividades relativas à Conformidade e Registros de Gestão requer, preliminarmente, **conhecimento prévio em múltiplas áreas de conhecimento**, as quais, envolvem a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também profusas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e **gerar responsabilizações**. É necessário, portanto, conhecer e aplicar conhecimentos dos setores pretéritos ao da Conformidade e Registros de Gestão.

Cingi-se, dessa maneira, a necessidade de **consolidar e fortalecer conhecimento** com a finalidade de se evitar que processos sejam considerados, após análise por outras instâncias, em desconformidade às normas vigentes, e sujeitos a anotações por órgão superior competente, seja com alcance interno, [AUDIN-MPU](#), ou externo [Tribunal de Contas da União](#), fortalecendo, neste sentido, a segurança interna (força e fraqueza) e externa (oportunidade e ameaça) dos processos sob competência da Procuradoria da República no Estado do Pará, fazendo-se imprimir, desta feita, maior segurança aos processos internos e afastando possíveis e indesejáveis apontamentos no [Sistema Integrado de Administração Financeira](#) – SIAFI.

Ratifica-se, com a finalidade de contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços especializados em capacitação de servidor, a necessidade de treinamento em área de conhecimento especializado, com o fito de **prevenir possíveis achados (que estejam em desconformidade aos normativos vigentes e que desabonem a conduta ética, legal e proba dos servidores deste órgão) nos relatórios de Auditoria Governamental dos órgãos de controle.**

2.2. DO QUANTITATIVO:

Necessidade de contratação do curso de aperfeiçoamento para apenas um servidor no curso de Conformidade e Registros de Gestão.

2.3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços de notória especialização de que trata [Lei 14.133, de 1º de Abril de 2023](#), artigo 74, inciso XIII, alínea “f”, c/c § 3º ou seja, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, podendo, portanto, ser contratado por inexigibilidade de licitação.

2.4. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional do MPF (2022-2027), instituído pela [Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022](#).

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

3.1. A prestação de serviços de capacitação técnica na área de Conformidade e Registros de Gestão – para treinamento e aperfeiçoamento de servidor –, deve ser com exposição prático teórica, *online*, via *internet*, com material em meio eletrônico, *PDF*, para acompanhamento, nos termos do item justificativa da necessidade de contratação do Documento de Formalização de Demanda e do item 03 – Dos Requisitos da Contratação – do Estudo Técnico Preliminar, especialmente.

4 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1. Para que seja emitida a Nota de Empenho a proponente deverá comprovar, por meio de certidões, estar em dia com os seguintes tributos:

4.1.1. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;

4.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva Com Efeitos de Negativa.

4.1.3. Certidão Negativa do FGTS, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto da prestação de serviços, com a finalidade de obter satisfatório desempenho e aproveitamento do curso;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega/realização dos serviços de conformidade com o objeto contratado;

5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

5.5. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obriga a atender;

6.3. Cumprir com o disposto neste Termo de Referência – capacitação de servidor para atuar no setor de Conformidade e Registros de Gestão, - nos prazos definidos neste instrumento;

6.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

6.6. Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal de prestação de serviços, informando nesse documento o domicílio bancário para crédito em conta, devendo conter, minimamente: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações;

6.6.1.

Nome do Banco	Número do Banco	Nome da Agência	Número da Agência	Número da conta
Banco S.A.	999	Agência Padrão	9999-9	111111-1

6.7. Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação após o cumprimento dos serviços, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas de regência;

6.8. Acusar o recebimento da Nota de Empenho no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por *e-mail*;

6.9. Realizar o cadastramento da representante da pessoa jurídica no sítio eletrônico do Ministério Público Federal: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>.

6.10. Realizar o envio da nota fiscal, exclusivamente, via peticionamento eletrônico, conforme item 6.9.

7 – DO RECEBIMENTO:

7.1. O serviço objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

7.1.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a efetiva realização do curso, nos termos e condições elencados anteriormente.

7.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta

7.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções contratuais.

7.2.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções

7.4. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos da [Lei 14.133, de 1º de Abril de 2023](#), art. 95, incisos I e II, e a adjudicatária passa à condição de CONTRATADA após recebê-la. Desse modo, deve observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência.

8 – DO FATURAMENTO:

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da [Procuradoria da República no Estado do Pará](#), CNPJ nº 26.989.715/0019-31, emitida após a efetiva realização do objeto, no prazo especificado, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal de seu domicílio ou sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme [Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011](#).

8.1.1. Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL deverá apresentar também a declaração como pessoa jurídica optante do simples nacional. A declaração deve ser assinada eletronicamente com certificado digital pessoa física (eCPF) ou remetida em sua via original, dentro da embalagem dos itens a serem entregues. Não será aceita assinatura digitalizada, tampouco assinatura usando certificado pessoa jurídica (eCNPJ), conforme orientações da [Secretaria da Receita Federal](#), nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012](#), artigos 4º e 6º, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições;

8.1.1.1. Caso a pessoa representante/preposto não encaminhe o documento supra, referida ausência implicará o reconhecimento de que a pessoa jurídica

não é optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, ou, a pessoa jurídica não deseja o abatimento do qual tem direito, nos termos da legislação vigente.

8.1.2. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados;

8.1.3. O encaminhamento da nota fiscal ao setor competente para pagamento restará consignada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados;

8.1.4. A nota fiscal e demais documentos deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, por intermédio do Sistema de Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal, o qual pode ser acessado em:
<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>.

8.2. Quando da emissão da fatura ou nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

8.2.1. A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte da CONTRATANTE.

8.2.1.1. A CONTRATADA remanescerá adstrita ao recolhimento tributário, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012](#), Anexo I.

8.2.1.2. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.3. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso;

8.4. A empresa deverá informar no campo “Observações” da Fatura/Nota Fiscal os dados bancários para execução do pagamento.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal do mês de referência, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária;

9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

9.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação

9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

$I = \frac{TX}{100}$, assim apurado: $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,00016438$
365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do [Decreto nº 93.872/1986](#);

9.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar junto à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a [Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012](#), artigos 4º e 6º.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será permitida, sob qualquer hipótese, subcontratação do objeto licitado.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

11.1. O objeto da presente contratação não necessitará de prestação de garantia pela CONTRATADA.

12 – DAS SANÇÕES:

12.1. Em caso de descumprimento deste Termo de Referência, a CONTRATADA será passível de sanções, respeitados o contraditório e ampla defesa, nos termos da [Lei 14.133, de 1º de Abril de 2023](#), Artigo 156, caso incorra ou concorra no que dispõe a [Lei 14.133, de 1º de Abril de 2023](#), Artigo 155.

13 – DO ORÇAMENTO DETALHADO:

13.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento e que o setor competente indicar a reserva orçamentária para satisfação do credor.

Atividade	Assinam eletronicamente
Elaboração	Lyuity de Souza Yokoyama Seção de Conformidade e Registros de Gestão Assinado Eletronicamente
Aprovação	Aprovo Termo de Referência por entender que o disposto no encargo da contratação atende de forma eficiente e eficaz a necessidade da administração. Renato Tabosa Koch Coutinho Secretário Estadual Assinado Eletronicamente

Belém, 30 de maio de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00025554/2023 TERMO DE REFERÊNCIA nº 31-2023**

.....
Signatário(a): **LYUITY DE SOUZA YOKOYAMA**

Data e Hora: **02/06/2023 12:05:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RENATO TABOSA KOCH COUTINHO**

Data e Hora: **02/06/2023 17:10:48**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave dfca62ac.41d21f73.baf6330d.1171a8a2